

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018**

**Súmula:** Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB exercício 2018 para cofinanciamento federal através do FNAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Portaria MDS nº 113/2015, o qual descreve que O Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 3º da Portaria MDS nº 113/2015, em seu parágrafo 1º que coloca que as informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993 e no seu artigo 3º.

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Portaria MDS nº 113/2015, o qual prevê que o lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.

**CONSIDERANDO** a apreciação do Plano de Ação SUASWEB exercício 2018 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 18 de Julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Plano de Ação SUASWEB exercício 2018 para cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,

considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população sãoopedrense.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 18 de Julho de 2018.

**Luzia Ingildo Bonjour dos Santos**  
Presidente do CMAS

Publicado no: Jornal do Oeste  
Edição: 9769  
Página: 13  
Data: 20/07/2018